



**PUBLICADO**  
 Em 13/07/21  
 Do 02/129  
 Coordenador  
 Gabinete do Prefeito  
 Mat 59150-2.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 77, DE 12 DE julho DE 2021**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de Diversas Unidades Orçamentárias da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, no valor de R\$ 1.640.000,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOIRO – R\$**

**20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**  
**20.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**

18 122 2214 **2.609** - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO E FUNDO DO MEIO AMBIENTE  
 Red. 0982 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 1.474.000,00

**20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**  
**20.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL**

18 542 1083 **2.615** - ESTRUTURAÇÃO PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA  
 Red. 0901 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 166.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.640.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DO TESOIRO – R\$**

**12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

04 121 1100 **2.252** IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DA FAZENDA  
 Red. 0062 FNT 101 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 1.640.000,00

**TOTAL R\$ 1.640.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de julho de 2021

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
 Prefeito



**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**  
 Procurador Geral do Município

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 77, DE 12 DE JULHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de Diversas Unidades Orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 1.640.000,00 (Hum milhão, seiscentos e quarenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - R\$
---------------------------

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

20.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

18 122 2214 2.609	- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO E FUNDO DO MEIO AMBIENTE		
Red. 0982 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	1.474.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

13 DE JULHO DE 2021 - XXXI - Nº 129 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

20.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL

18 542 1083 2.615	- ESTRUTURAÇÃO PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA		
Red. 0901 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	166.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.640.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO - R\$

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

04 121 1100 2.252	IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DA FAZENDA		
Red. 0062 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	1.640.000,00

TOTAL R\$ 1.640.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de julho de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES